



PORTARIA N° 083/2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão e Estatística - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DAM - 7 o senhor: **MICHEL DA TRINDADE ARAÚJO**, Portador da Cédula de Identidade N° 2.929.515 SSP/DF e CPF (MF) N°: 035.738.853-62.

Art. 2° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 15 de Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos Vinte e Três dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 085/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, **INOCÊNCIA MARIA FONSECA DA ROCHA**, Secretária de Gabinete, Gratificação Código GMTS - 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 084/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRA SPROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, **ELIETE VARGAS BARBOSA**, supervisora, Gratificação Código GMTS - 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 086/2014.

"DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art.33, inciso VII, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994 e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com sumula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos, citados no artigo 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, a senhora, **FILOMENA SILVA DO LAGO FERNANDES**, Diretora de Divisão de Alimentação Escolar, Gratificação Código GMTS - 3 Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2014.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL